



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

PORTARIA Nº 52/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS (GEE) A SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Projeto de Resolução nº 05/2025, que institui a Gratificação por Encargos Especiais (GEE) no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Gratificação por Encargos Especiais (GEE), no percentual de 10 %, incidente sobre o vencimento básico, com fundamento no inciso III do art. 2º da Resolução nº 05/2025, em razão da colaboração efetiva nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Sooretama:

- ALEXSANDRO FERRAZ LOPES - ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL 01
- DIEGO DOS SANTOS - ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL 01
- EDRYELLEN PINTO BARRETO - ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL 01
- JAQUSELE RAMALHO CAMARA - ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL 01
- LUCAS LUCIAN LUIZ SANTOS- ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL 01
- MAYARA NOVAES BATISTA LOPES - ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL 01
- RAFAEL MONTEIRO NEVES- ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL 01
- RODRIGO COSTA COGNOLATO - ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL 01
- RICHARD DE MORAES BELEM – ASSESSOR DE IMPRENSA
- MARIA ELAINE DE OLIVEIRA – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
- EDUARDO DE JESUS JUNIOR – GERENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º A designação para o desempenho da atividade adicional será devida no mês de maio de 2026 e permanecerá vigente enquanto houver interesse da Administração e subsistirem as condições que justificaram sua concessão, podendo ser formalmente reavaliada ou revogada a qualquer tempo mediante nova portaria.

Art. 3º A gratificação será devida exclusivamente durante o período em que perdurar a designação formal para o exercício da atividade adicional, cessando automaticamente com o término do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de maio de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Sooretama/ES, 21 de maio de 2026.

MARCOS ALMEIDA COGNOLATO

Presidente da Câmara Municipal de Sooretama